



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 232/06, DE 24 DE MAIO DE 2006

“Dispõe sobre a concessão de direito, real de uso de áreas públicas do loteamento Mimoso I, do Município de Luis Eduardo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar com a instituição Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo, associação de caráter religioso, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.440.330/0001-60, com sede Regional na Rua Rosalvo de Novais, s/n.º - Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA., e de Municipal na Rua Rui Barbosa, Quadra 08, Lote 13, Centro, neste município, Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área pública, representada pelo lote de terras medindo 1.451,23m², localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, do Loteamento Mimoso I, com as seguintes confrontações:

31,84m de frente para Avenida Juscelino Kubitschek;
96,74m do lado direito confrontando com a Rua Sergipe;
91,1 do lado esquerdo confrontando com a Praça Pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 2006.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL